



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001996-09.2012.5.02.0462**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/09/2012

Valor da causa: R\$ 60.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE VICENTE DA SILVA

ADVOGADO: MARIA HELENA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: TIRMIS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA - EPP

ADVOGADO: SERGIO PEREIRA CAVALHEIRO

RECLAMADO: CLYMAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP

ADVOGADO: SERGIO PEREIRA CAVALHEIRO

RECLAMADO: KAYOKO ISHIDA

RECLAMADO: TOSHIRO ISHIDA

RECLAMADO: CYNTHIA NANA ISHIDA

RECLAMADO: LIE ISHIDA

RECLAMADO: RYOSHIN SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 13.909.563/0001-49)

ADVOGADO: SERGIO PEREIRA CAVALHEIRO

RECLAMADO: HMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (CNPJ 17.780.508/001-52)

ADVOGADO: SERGIO PEREIRA CAVALHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

TERCEIRO INTERESSADO: CELIA MARTINEZ RODRIGUEZ DE AFONSO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
92.028folha
1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo - SP

Sant'Ana

Em 6 de agosto de 2001

IMÓVEL:- Prédio residencial sob o nº 135 da RUA IPIRANGA, e seu respectivo terreno representado pelos lotes 21 e 22, da quadra A, da Vila São João, medindo em sua totalidade, 15,00ms., de frente para a referida Rua, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00ms., e confronta com Francisco Matarazzo Sobrinho, e do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 34,00ms., e confronta com Bernardo Baptista Torres, e nos fundos mede 19,00ms., e confronta também com Bernardo Baptista Torres, encerrando a área de 578,00ms2.

CADASTRO MUNICIPAL:- 007.064.002.000.

PROPRIETARIA:- CLARA HOSSAKA, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. 3.425.797-SSPSP, CIC nº 037.385.078-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Espéria, nº 60, Jardim do Mar.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nº 56.408 e 56.409, ambas deste Registro, feitas em 03 de maio de 1973.

O Escrevente Autorizado.

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.1. em 6 de agosto de 2001.

Atendendo requerimento de 17 de maio de 2001, e tendo em vista a certidão nº 103/2001 expedida em 16 de março de 2001, pela Prefeitura Municipal, procedo esta averbação, para constar que a Rua Ipiranga, constante desta matrícula, denomina-se atualmente RUA PROFESSOR NORBERTO DENZIN.

O Escrevente Autorizado.

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.2. em 6 de agosto de 2001.

Atendendo requerimento de 17 de maio de 2001, e tendo em vista a certidão nº 117/2001, expedida pela Prefeitura, em 08 de março de 2001, procedo esta averbação, para constar que o prédio nº 135 da Rua Professor Norberto

* CONTINUA NO VERSO *



matrícula

92.028

ficha

1

verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Denzin. tem atualmente o nº 32 da mesma Rua.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.3. em 6 de agosto de 2001.

Nos termos da Carta de Sentença expedida em 06 de outubro de 2000, pelo Juízo de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca, aditada em 05 de julho de 2001, extraída dos autos de separação consensual. (Proc. nº 329/94), e tendo em vista a cópia da certidão nº 49.644, expedida em 11 de outubro de 2000, pelo Cartório do Registro Civil do 189 Subdistrito, de São Paulo, procedo esta averbação, para constar que Clara Hossaka, contraiu matrimônio em 23 de junho de 1973, com Benedito de Castro, pelo regime da comunhão de bens, tendo a contraente adotado o nome de CLARA HOSSAKA DE CASTRO.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

R.4. em 6 de agosto de 2001.

Nos termos da Carta de Sentença expedida em 06 de outubro de 2000, pelo Juízo de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca, aditada em 05 de julho de 2001, extraída dos autos de separação consensual. (Proc. nº 329/94), requerida por Clara Hossaka de Castro e Benedito de Castro, antes qualificados, procedo este Registro, para constar que o imóvel desta matrícula, estimado em CR\$45.611.967,38 (padrão monetário da época), e com o valor venal atualizado, para 2001, em R\$243.993,71, na separação do casal acima referido, foi partilhado em sua totalidade à separanda CLARA HOSSAKA DE CASTRO, antes qualificada.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

R.5. em 30 de julho de 2002.

Pela escritura pública de 24 de julho de 2002, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Livro 883 Pgs. 085), a proprietária CLARA HOSSAKA DE CASTRO, separada
* CONTINUA NA FICHA 2. *



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
92.028

ficha
2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 30 de julho de 2002

judicialmente, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$85.000,00 a TOSHIRO ISHIDA, japonês, industrial, RNE nº W044752-N-SE/DPMAF/DPF e CPF nº 103.285.998/91, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com KAYOKO ISHIDA, Brasileira, do lar, RG nº 3.316.079-SSP-SP e CPF nº 042.175.758/23, residentes e domiciliados à Avenida Antártico, nº 345, Jardim do Mar, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

(WAGNER MERGULHÃO)

R.6, em 12 de setembro de 2011.

Pelo requerimento de 22 de agosto de 2011, e nos termos do Contrato Social, datado de 27 de maio de 2011, bem como o Instrumento Particular de Retificação e Primeira Alteração do Contrato Social, datado de 18 de julho de 2011, registrados na JUCESP sob os nºs. 35.225.535.245 e 301.768/11-0, respectivamente, em 07 de junho de 2011 e 23 de agosto de 2011, respectivamente, os proprietários TOSHIRO ISHIDA, RNE nº W044752-N-SE/DPMAF/DPF e sua esposa KAYOKO ISHIDA, RG nº 3.316.079-SSP/SP, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua Professor Norberto Denzin, nº 32, nesta cidade, TRANSMITIRAM o imóvel objeto desta matrícula, a título de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, pelo valor de R\$85.000,00, a RYOSHIN SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.909.563/0001-49, com sede na Rua Professor Norberto Denzin, nº 32, nesta cidade.

O Escrevente,



BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

O Escrevente Autorizado,



Av.7, em 07 de junho de 2017.

Prenotação nº 476.204, de 29 de maio de 2017.

Atendendo ao requerimento e nos termos do contrato de locação ambos de 11 de maio de 2017, procedo a presente averbação para constar que a proprietária

Continua no Verso

matrícula

92.028

ficha

2

verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

RYOSHIN SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA., anteriormente qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **CAUÇÃO** como garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre CÉLIA MARTINEZ RODRIGUEZ DE AFONSO, espanhola, viúva, proprietária, RNE nº W.304.155-7-SE/OPMAF/DPF, CPF nº 942.031.218-68, residente e domiciliada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 390, apto. 61, Mirandópolis, em São Paulo/SP, na qualidade de locadora e HMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.508/0001-52, com sede na Rua Cristiano Angeli, nº 1.317, sala 04, Bairro Assunção, nesta cidade, na qualidade de locatária, referente a locação do galpão industrial, localizado na Rua Humaitá, nº 120, Vila Diadema, em Diadema/SP, pelo prazo de 48 meses, com início em 15 de maio de 2017 e término em 14 de maio de 2021, mediante o pagamento de aluguel mensal no valor de R\$6.900,00. O contrato contendo as demais cláusulas e condições da locação, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,



DARLI APARECIDO MARTINELI

R.8, em 21 de janeiro de 2021.

Prenotação nº 536.513, de 17 de dezembro de 2020.

Atendendo ao requerimento de 10 de novembro de 2020, instruído com a cópia da r. sentença proferida aos 14 de outubro de 2020, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, Dra. Érika Diniz, extraída dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulada com Cobrança - inadimplemento, processo nº 1006726-77.2020.8.26.0161, figurando como requerente CÉLIA MARTINEZ RODRIGUEZ DE AFONSO e como requeridas a HMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI e a RYOSHIN SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA., todas anteriormente qualificadas, procedo este registro para constar que fica constituída HIPOTECA JUDICIÁRIA sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 495, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, com valor atribuído à causa de R\$99.167,16 (julho/2020). Selo Nº: 12231732100000R8M92028211.

O Escrevente Autorizado,



FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

